



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

INDICAÇÃO Nº

Moradores dos Bairros Samambaia e Melvi solicitaram-nos providências em relação à epidemia de dengue que assola o local.

Nesse contexto, conforme prevê o Ministério da Saúde, a nebulização (fumacê) é uma técnica recomendada para utilização durante períodos de epidemia para reduzir a densidade de mosquitos alados e reduzir a transmissão de doenças como a dengue, a Zika ou a chikungunya.



Diante do exposto, **INDICO nos termos do artigo 95 do Regimento Interno**, a Exma. Senhora Prefeita **Raquel Chini**, que adote as providências necessárias, junto à secretaria competente, **para que realize o processo de nebulização (fumacê) nos bairros Samambaia e Melvi.**

Sala emancipador Oswaldo Toschi, 02 de abril de 2024.